



PROCESSO Nº:	8.714-9/2022
INTERESSADOS(AS):	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
	ZILDINEI PANTA PEREIRA
	SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2021
RELATOR:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA
SESSÃO DE JULGAMENTO:	27/03 A 31/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

### ACÓRDÃO Nº 280/2023 – PV

**Ementa:** CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2021. REGULARES. DETERMINAÇÕES À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.714-9/2022**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 1º, II, 10, XI, e 162 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 9.258/2022 do Ministério Público de Contas, em: **a) JULGAR REGULARES** as Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Sapezal, referentes ao exercício de 2021, sob a gestão da Sra. Zildinei Panta Pereira, Presidente da Câmara Municipal; dando-lhe **quitação plena**; e, **b) DETERMINAR** à atual gestão que: **b.1)** abstenha-se de realizar adesão à ata de registro de preço sem demonstrar a adequação da ata à realidade do órgão, justificando, ainda, sua vantajosidade frente à realização de outro procedimento licitatório, especialmente por meio de pesquisa de preços, nos termos da Resolução de Consulta nº 16/2009 – TCE/MT; **b.2)** envie o Parecer Conclusivo do Controle Interno do 2º Semestre de 2021, **no prazo de 30 (trinta) dias**, por meio do Sistema Aplic; e, **b.3)** elabore os Pareceres Conclusivos de Controle Interno sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de forma tempestiva nos exercícios subsequentes, nos termos do artigo 2º, § 1º, II, da Resolução Normativa nº 33/2012 - TCE/MT.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**, que



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL  
Telefone: (65) 3613- 7604  
E-mail: [secplenariovirtual@tce.mt.gov.br](mailto:secplenariovirtual@tce.mt.gov.br)

acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Auditor Substituto de Conselheiro  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 31 de março de 2023.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**ISAIAS LOPES DA CUNHA** – Relator  
Auditor Substituto de Conselheiro

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*